



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.000796/2021-01

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

SR/PB-0332/2021-01

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0332/2021, CELEBRADO ENTRE O DNIT E A EMPRESA SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SEM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA GESTÃO DE FROTA DA S.R. DNIT/PB.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392 - Cruz das Armas, João Pessoa/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Marcus Vinicius Melo Neto, nomeado pela Portaria nº 12, de 11 de fevereiro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, e de outro lado a empresa **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.338.999/0001-58, estabelecida à Av. Rui Barbosa, 104, Centro, anexo 112, Guarabira, Paraíba - CEP: 58200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.^a Cristiane Akiko Momoi, portadora da Carteira de Identidade nº 1. [REDACTED] 2 SSP/PB e do CPF nº 011 [REDACTED] 88, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 50613.000796/2021-01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0332/2021, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, passando a vigência a se encerrar no dia 13/07/2023.

1.2. Em decorrência da prorrogação, o valor global acumulado do contrato passa a ser de R\$ 11.322,00 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais), resultante do acréscimo de R\$ 5.661,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais) referente à prorrogação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Segunda do contrato 332/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 5.661,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais).

3.2. O valor global acumulado é de R\$ 11.322,00 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ RS 5.661,00** (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339039.77; Ação orçamentária nº 2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marcus Vinicius Melo Neto
Superintendente Regional do DNIT/PB

Cristiane Akiko Momoi
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Akiko Momoi, Usuário Externo**, em 23/05/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Melo Neto, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 24/05/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11438642** e o código CRC **E9C463C4**.

Referência: Processo nº 50613.000796/2021-01

SEI nº 11438642



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |